LEI N.º 1240 DE 11 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica considerado de Utilidade Pública a ANTIGA E MÍSTICA ORDEM ROSA E CRUCIS, situado na Rua Promotor Artur Itabaiana de Oliveira, 158, São João de Meriti/RJ, CNPJ n.º 29.673.761/001-96.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 11 de junho de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito